



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.572, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº extra

Data: 06 / 10 / 2025

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00007989/2025-23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública Jéssica Serrano Peres de Almeida foi nomeada ao cargo efetivo de Psicólogo pela Portaria nº 2.382 em 04 de setembro de 2025, sendo requerido pela mesma a prorrogação da posse, com fundamento no § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 064/2005 e conseqüentemente, decorrido o prazo de 15 dias a mesma requereu sua prorrogação, nos termos da mesma norma legal por igual período;

Considerando que a referida servidora, antes de tomar posse no Município de Cajamar, era funcionária do Município de Campinas e estava usufruindo de licença-maternidade concedida pelo período de **02/07/2025 a 28/12/2025**, tendo sido exonerada, a pedido, naquele Município, pela Portaria nº 105129/2025 em 30/09/2025;

Considerando que a mesma requereu a continuidade da concessão da licença-maternidade no Município de Cajamar, bem como, considerando a análise jurídica, demais documentos e a decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007989/2025-23; e

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública **JÉSSICA SERRANO PERES DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 48.465.xxx-x, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início no dia 1º de outubro de 2025 e terminará em 28 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.572/2025 – fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Cajamar, 6 de outubro de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo